



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Ofício Circular nº 3/2020 REITORIA/UNIPAMPA

Bagé, 17 de março de 2020.

À
Comunidade Acadêmica da UNIPAMPA

Assunto: Determinações Reitoria - Coronavírus

Prezada comunidade acadêmica,

1. Em que pese a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde relacionado ao novo coronavírus (COVID-19), gostaríamos de destacar que fomos uma das primeiras Universidades a suspender as atividades acadêmicas e reorganizar as atividades administrativas no âmbito da Instituição.

2. Em reunião realizada no dia 12 de março de 2020, a gestão da Unipampa delegou às equipes diretivas de cada Unidade a competência de organizar as atividades administrativas e acadêmicas, de controle e prevenção de propagação do coronavírus. No entanto, fez-se necessário planejar novas ações que visem mitigar a transmissão da doença na nossa região.

Neste sentido, **considerando:**

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- o que versa a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o disposto na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;
- as instruções normativas Nº 19, 20 e 21 do Ministério da Economia;
- o ofício Nº 2/REITORIA/UNIPAMPA de 12 de março de 2020.

3. O Reitor da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, estabelece em caráter emergencial, excepcional e temporário:

a) suspender todas as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, exceto aquelas consideradas essenciais à continuidade do serviço público.

b) determinar que as equipes diretivas de cada Unidade Acadêmica e os pró-reitores, no âmbito da Reitoria, deverão acordar os planos de trabalho com os servidores, sob sua responsabilidade, que contemplem as atividades que serão realizadas em regime de trabalho remoto e aquelas que necessitem atuação presencial.

c) interromper as atividades dos Restaurantes Universitários e Bibliotecas, em virtude da possibilidade de aglomeração de pessoas nesses espaços.

d) informar que detalhamentos e orientações complementares, quanto as atividades específicas de cada Pró-Reitoria, serão divulgadas por ofícios específicos aos *campi* oportunamente.

4. Essas determinações entram em vigor a partir do dia 18 de março.

Atenciosamente,

Roberlaine Ribeiro Jorge
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 17/03/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0269540** e o código CRC **A0EE5F47**.

Referência: Processo nº 23100.004338/2020-60

SEI nº 0269540